



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 732

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47  
Rua Oito, 1000  
Telefone: (34) 3424-9000  
Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74  
Av. 05, 330  
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735  
Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80  
Rua Oito, 1000 - Sala 09  
Telefone: (34) 3424-3978  
Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 732

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº. 067 de 01 de Julho de 2024

##### Exonera Servidor

**Ricardo Garcia da Silva**, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

##### Resolve:

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **João Pedro de Menezes Guedes**, RG nº **MG-17.545.760 SSP/MG**, CPF nº **137.956.576-60**, do cargo de **Chefe de Seção de Oficina de Artes**, símbolo **SC-6**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de Julho de 2024.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### Portaria nº. 068 de 01 de Julho de 2024

##### Exonera Servidor

**Ricardo Garcia da Silva**, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

##### Resolve:

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **Ironidino Ferreira Neto**, RG nº **27.696.753 SSP/SP**, CPF nº **853.912.716-49**, do cargo de **Secretário Adjunto de Esporte**, símbolo **SC-1**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de Julho de 2024.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### Portaria nº. 069 de 01 de Julho de 2024

##### Exonera Servidor

**Ricardo Garcia da Silva**, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

##### Resolve:

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **Solimar Dias Duarte**, RG nº **MG-17.874.750 PC/MG**, CPF nº

**005.541.136-35**, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de Julho de 2024.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### Portaria nº. 070 de 01 de Julho de 2024

##### Exonera Servidor

**Ricardo Garcia da Silva**, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

##### Resolve:

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **Vivian de Oliveira**, RG nº **MG-11.354.770 PC/MG**, CPF nº **067.641.196-78**, do cargo de **Subsecretário de Direitos Humanos**, símbolo **SC-3**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de Julho de 2024.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### Portaria nº 074 de 02 de Julho de 2024.

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **Nayara Cristina Silva Ferreira**, RG nº. **MG-17.177.763 PC/MG**, CPF nº. **084.330.306-98**, para o cargo de **Subsecretário de Direitos Humanos**, símbolo **SC-3**, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 02 de Julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**

Prefeito Municipal

#### Portaria nº. 075 de 05 de Julho de 2024

##### Exonera Servidor

**Ricardo Garcia da Silva**, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 732

Página 3 de 5

04 de maio de 2011,

### Resolve:

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **Vânia Dias de Oliveira**, RG nº **MG-14.629.855 SSP/MG**, CPF nº **090.139.136-01**, do cargo de **Secretário Adjunto de Saúde**, símbolo **SC-1**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de Julho de 2024.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 076 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*“Concede afastamento a título de desincompatibilização de servidora pública efetiva para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

**Considerando** solicitação de lavra da servidora, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

**Considerando** que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para a servidora pública efetiva **Keila Aparecida Cunha Barbosa de Queiroz**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, **matrícula funcional nº 1321**, RG nº MG-10.660.991 PC/MG, CPF nº 041.689.696-06 para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 077 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*“Concede afastamento a título de desincompatibilização de servidora pública efetiva para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Itapagipe, e,

**Considerando** solicitação de lavra da servidora, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

**Considerando** que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para a servidora pública efetiva **Keila Aparecida Cunha Barbosa de Queiroz**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, **matrícula funcional nº 568**, RG nº MG-10.660.991 PC/MG, CPF nº 041.689.696-06 para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 078 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*“Concede afastamento a título de desincompatibilização do servidor público efetivo para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

**Considerando** solicitação de lavra do servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

**Considerando** que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para o servidor público efetivo **Anderson Luiz de Queiroz**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, **matrícula funcional nº 1448**, RG nº 32.089.226-8 SSP/SP, CPF nº 264.548.918-44 para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 732

Página 4 de 5

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 079 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede afastamento a título de desincompatibilização de servidora pública efetiva para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

**Considerando** solicitação de lavra da servidora, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

**Considerando** que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para a servidora pública efetiva **Cláudia Rosa Tavares**, lotada junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **matrícula funcional nº 289**, RG nº MG-9.358.716 PC/MG, CPF nº 031.122.996-47 para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações da referida servidora.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 080 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede afastamento a título de desincompatibilização do servidor público efetivo para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

**Considerando** solicitação de lavra do servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

**Considerando** que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para o servidor público efetivo **Alex**

**Antônio Borges**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Motorista, **matrícula funcional nº 1993**, RG nº MG-10.853.042 SSP/MG, CPF nº 038.977.156-27, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 081 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede afastamento a título de desincompatibilização do servidor público efetivo para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

**Considerando** solicitação de lavra do servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

**Considerando** que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para o servidor público efetivo **Adriano Ferreira de Moraes**, lotado junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no cargo de Operário, **matrícula funcional nº 538**, RG nº 32.563.506-7 SSP/SP, CPF nº 679.647.966-15, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 082 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede afastamento a título de desincompatibilização para servidora pública contratada pelo Processo Seletivo nº 001/2022 para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 732

Página 5 de 5

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe, e,

**Considerando** solicitação de lavra da Servidora, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024;

**Considerando** que a servidora pertence ao quadro de servidores contratados pelo Processo Seletivo nº 001/2022, tem sua vaga garantida e deverá retornar as suas atividades depois do pleito;

**Considerando** que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para a servidora pública **Edilaine Félix Teixeira Muniz**, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 6011, RG nº MG-14.378.096 PC/MG, CPF nº 075.016.716-56, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A servidora não perceberá suas remunerações durante o período em que estiver afastada para concorrer a cargo eletivo;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 05 de julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 083 de 05 de Julho de 2024.**

***Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, Daniela Souza Queiroz, RG nº. MG-17.806.168 PC/MG, CPF nº. 107.202.986-36, para o cargo de Chefe de Seção de Cadastro Social, símbolo SC-6, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de Julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a447-3dbd-e906-ac27

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itapagipe (MG), Edição nº 732, ano IV, veiculado em 08 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITAPAGIPE (CNPJ 21226840000147) em 08/07/2024 às 13:04:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a447-3dbd-e906-ac27>